
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2019- GP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA 087/2019- GP, de 17 de outubro de 2019.

Dispõe sobre penalidade de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 195, II, da Lei Municipal 423/2001, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 7219/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão de 08 (oito) dias ao servidor **RAPHAELL RAMACHE DANTAS DE BRITO**, agente de endemias, matrícula funcional nº 1145, lotado no órgão Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 192, com a conversão em multa conforme o art. 193 da Lei nº 423/2001.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 17 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:97304500

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/10/2019. Edição 2130
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>